



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM A CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESPÍRITO SANTO S.A – CEASA-ES E A GRAMADO SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA.

Contrato nº 006/2016
Processo nº 73088749/2016
Pregão Eletrônico nº 006/2016

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, de um lado como CONTRATANTE, a CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESPÍRITO SANTO S.A. – CEASA-ES, Sociedade de Economia Mista com sede na Rodovia BR 262, nº 5468, Vila Capixaba, Cariacica – ES, CEP nº 29.140-906, inscrita no CNPJ sob o nº 27.064.062/0001-13 e Inscrição Estadual Nº 080.404.69-3, neste ato representada por sua Diretora Presidente *interina*, Senhora RENATA RIBEIRO ORRICO, brasileira, casada, advogada, inscrita no CPF/MF sob o nº 136.392.637-31, portadora da CI nº 14.533.078 MG, residente e domiciliada na Rua Ruy Pinto Bandeira, nº 1203, Jardim Camburi, Vitória/ES, CEP 29.090-130, por seu Diretor Administrativo e Financeiro, Senhor IDOMAR JOSÉ PASSAMAI, brasileiro, divorciado, técnico agrícola, inscrito no CPF/MF sob o nº 478.437.727-15, portador da CI nº 375.179 SPTC - ES, residente e domiciliado na Rua José dos Santos neves, nº 20, Vila Bethânia, Viana/ES, CEP: 29135-010 e, por seu Diretor Técnico Operacional, senhor LUIZ CARLOS PREZOTI ROCHA, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 364.696.617-34, portador da C.I nº 207.207 SSP-ES, residente e domiciliado na Rua Pedro Gerhardt, nº 31, Centro, Domingos Martins/ES, CEP: 29260-000 e, do outro lado, a Empresa GRAMADO SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, denominada CONTRATADA, com sede a Rua Nestor Guisso, nº 71, Bairro Boa Vista II, Serra – ES, CEP: 29.161-019, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 27.455.675/0001-09, neste ato representada pelo seu representante legal, Senhor OLIEZIO MACHADO GUISSO, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 324.804.827-15, portador da CI nº 278.796 SSP/ES, residente e domiciliado na Rua Nestor Guisso, nº 71, Bairro Boa Vista II, Serra/ES, CEP 29.161-019, celebram o presente TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº 006/2016, que tem como objeto a prestação de serviços de varrição, limpeza com fornecimento de mão de obra e materiais, coleta e transporte de resíduos sólidos, por execução indireta, em regime de empreitada por preço global, elaborado conforme o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a supressão de cargos de *auxiliar de serviços gerais (varredor)*, parte do objeto do Contrato nº 006/2016, a partir de 01 de junho de 2017, visando à adequação do desembolso relativo ao contrato e ao orçamento financeiro da Contratante, nos termos do artigo 65, I, “b” da Lei nº 8.666/93;

PARÁGRAFO ÚNICO – Os cargos de *auxiliar de serviços gerais (varredor)*, suprimidos por este Termo Aditivo funcionam nas dependências da CEASA SUL, CEASA NORTE e CEASA NOROESTE, conforme descrição a seguir:

DESCRIÇÃO	UNID	QUANT. / MÊS				TOTAL	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL MENSAL (R\$)
		CARIACICA	SUL	NOROESTE	NORTE			
ASG (Varredor)	Mensal	0	02	02	01	05	3.419,52	17.097,60
Total:								17.097,60



CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DA SUPRESSÃO

O valor mensal da supressão constante da Cláusula Primeira corresponde a R\$ 17.097,60 (dezesete mil, noventa e sete reais e sessenta centavos), equivalente a 13,25% (treze vírgula vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato atualizado, de R\$ 128.996,00 (cento e vinte e oito mil, novecentos e noventa e seis reais), conforme estabelecido no contrato original, assinado em 25 de agosto de 2016;

PARÁGRAFO ÚNICO – Com a supressão ora ajustada, o valor mensal para a prestação dos serviços objeto do Contrato fica alterado de R\$ 128.996,00 (cento e vinte e oito mil, novecentos e noventa e seis reais), para R\$ 111.898,40 (cento e onze mil, oitocentos e noventa e oito e quarenta centavos);

CLÁUSULA TERCEIRA – REEQUILÍBRIO POR FATO OU PERÍODO ANTERIOR

A CONTRATADA não poderá requerer reequilíbrio a qualquer título (revisão, repactuação, recomposição ou reajuste) decorrente de fato ou período anterior à assinatura deste Termo Aditivo, com exceção dos eventos que estejam previstos na legislação pertinente ou por determinação judicial, quando for o caso;

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo;

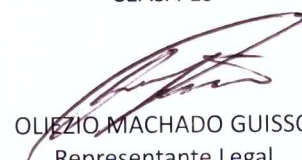
Por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em três vias de igual teor e forma, para igual distribuição, visando a produção de seus efeitos legais.

Cariacica-ES, 01 de junho de 2017.


RENATA RIBEIRO ORRICO
Diretora presidente *interina*
CEASA-ES

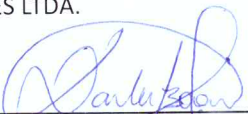

IDOMAR JOSÉ PASSAMAI
Diretor Administrativo e Financeiro
CEASA-ES


LUIZ CARLOS PREZOTI ROCHA
Diretor Técnico Operacional
CEASA-ES


OLÍEZIO MACHADO GUISSO
Representante Legal
GRAMADO SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA.
Diretor
Gramado Serviços e Locações Ltda

TESTEMUNHAS:


Assinatura: _____
NOME: Suirra Natal Fernandes
CPF: 03858567703


Assinatura: _____
NOME: _____
CPF: 889.082.242-20

Vitória (ES), Quinta-feira, 01 de Junho de 2017.

Art. 1º Proceder na forma dos Anexos I e II a esta Portaria, a 9ª alteração do Quadro de Detalhamento de Despesa, publicado em conformidade com a Portaria SEP nº 001-R, de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDILSON BARBOZA
Subsecretário de Estado para Assuntos Administrativos

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
31.000	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA			
31.101	ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
20.608.0006.1060	APOIO À IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PARA O DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO	4.4.50	0101	120.000
TOTAL				120.000

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - ANEXO II - ANULAÇÃO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
31.000	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA			
31.101	ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
20.608.0006.1060	APOIO À IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PARA O DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO	4.4.50	0101	120.000
TOTAL				120.000

Protocolo 317895

ORDEN DE PARALISAÇÃO

Fica determinado à Empresa Brick Engenharia e Comércio Ltda, paralisar as obras e serviços de pavimentação do trecho: Caxixe - Forno Grande, no Município de Venda Nova do Imigrante/ES, objeto do contrato 045/2013, a contar de 01/06/2017.

Vitória, 31 de maio de 2017.

ROBERTO CARLOS MAGALHÃES LEITE
Gerente de Pavimentação e Conservação de Estradas
Protocolo 317837

Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural - INCAPER

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 002-N, de 19 de maio de 2017.

O Diretor Presidente do Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural - Incaper, Autarquia Estadual, no uso das atribuições que lhe confere o art.11 da Lei Complementar 194, de 04/12/2000.

CONSIDERANDO: a importância e necessidade de se padronizar o método de aferição da produção em pesquisa;

CONSIDERANDO: a necessidade de se instituir indicadores individuais para estabelecer a produção em pesquisa dos servidores ocupantes do cargo de Agente de Pesquisa e Inovação em Desenvolvimento Rural;

RESOLVE:

ART.1º Instituir no âmbito do Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural (Incaper), como instrumento gerencial, os Indicadores de Pesquisa, que serão compilados

anualmente e servirão para estabelecer a produção em Pesquisa dos Agentes de Pesquisa e Inovação em Desenvolvimento Rural e servir de documento norteador dos gestores para o planejamento das atividades.

ART.2º A definição de responsabilidades, indicadores e demais prescrições de que trata esta Instrução de Serviço, encontram-se publicadas na íntegra no site oficial do Incaper - www.incaper.es.gov.br clicando na guia "Gestão de Pessoas", "Intranet", "Documentos", "Departamento de Operações Técnicas"

ART.7º Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Marcelo Suzart de Almeida
Diretor-Presidente
Protocolo 317673

RESUMO DA CONCESSÃO Nº 005/2017 PARTES: INCAPER MUNICÍPIO DE COLATINA

OBJETO

A concessão de uso de bem móvel, de forma gratuita, abaixo descrito, de propriedade do INCAPER.
- Veículo GOL 1.0 - City Flex, Nº de Ordem 985 - Placa MRT 3381

DA VIGÊNCIA

12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Vitória(ES), 31 de maio de 2017.
MARCELO SUZART DE ALMEIDA
Diretor Presidente do Incaper

Protocolo 317715

RESUMO DO CONVÊNIO Nº 010/2017 PARTES: INCAPER X MUNICÍPIO DA SERRA

OBJETO

O presente Convênio objetiva o estabelecimento de condições básicas de cooperação entre as partes, visando à execução de um Plano Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável.

DA VIGÊNCIA

O presente instrumento entrará em vigor da data da sua publicação e terá vigência até 31/12/2020.

Vitória(ES), 31 de maio de 2017.

MARCELO SUZART DE ALMEIDA
Diretor Presidente do Incaper
Protocolo 317722

Centrais de Abastecimento do Espírito Santo - CEASA -

Extrato do 1º Termo Aditivo de Supressão

Contrato: 006/2016

Processo: 73088749/2016

Partes: Centrais de Abastecimento do Estado do Espírito Santo S.A. e a empresa Gramado Serviços e Locações LTDA.

Objeto: prestação de serviços de varrição, limpeza com fornecimento de mão de obra e materiais, coleta e transporte de resíduos sólidos. Objetivo: Supressão de 05 (cinco) cargos de *auxiliar de serviços gerais (varredor)*, sendo: 02 (dois) cargos de *auxiliar de serviços gerais (varredor)*, localizado nas dependências da CEASA-ES SUL (Cachoeiro de Itapemirim/ES); 02 (dois) cargos de *auxiliar de serviços gerais (varredor)*, localizado nas dependências da CEASA-ES NOROESTE (Colatina/ES) e 01 (um) cargo de *auxiliar de serviços gerais (varredor)*, localizado nas dependências da CEASA-ES NORTE (São Mateus/ES), a partir do dia 01 de junho de 2017.

Valor mensal: O valor mensal da supressão corresponde a R\$ 17.097,60 (dezesete mil noventa e sete reais e sessenta centavos). Com a supressão ora ajustada, o valor mensal para a prestação dos serviços objeto do Contrato fica alterado de R\$ 128.996,00 (cento vinte e oito mil novecentos e noventa e seis reais), para R\$ 111.898,40 (cento e onze mil oitocentos e noventa e oito reais e quarenta centavos); Dotação Orçamentária: Atividade: 20.122.006.2070.00; Elemento de Despesa: 339037-02. Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Cariacica, 01 de junho de 2017.

Renata Riberio Orrico
Diretora Presidente *interina*
CEASA/ES

Protocolo 317346

Extrato do 14º Termo Aditivo

Contrato: 008/2012

Processo: 56310820/2012

Partes: Centrais de Abastecimento do Estado do Espírito Santo S.A. e a empresa ACM Serviços de Segurança LTDA.

Objeto: prestação de serviços de vigilância patrimonial armada. Objetivo: Supressão dos seguintes postos de trabalho, sendo: 01 (um) posto de trabalho localizado nas dependências da CEASA-ES SUL (Cachoeiro de Itapemirim/ES); 01 (um) posto de trabalho localizado nas dependências da CEASA-ES NOROESTE (Colatina/ES) e 01 (um) turno Diurno localizado nas dependências da CEASA-ES NORTE (São Mateus/ES), a partir do dia 01 de junho de 2017.

Valor mensal: O valor mensal da supressão corresponde a R\$ 54.066,92 (cinquenta e quatro mil e sessenta e seis reais e noventa e dois centavos). Com a supressão ora ajustada, o valor mensal para a prestação dos serviços objeto do Contrato fica alterado de R\$ 150.764,33 (cento e cinquenta mil, setecentos e sessenta e quatro reais e trinta e três centavos), para R\$ 96.697,41 noventa e seis mil, seiscentos e noventa e sete reais e quarenta e um centavos); Dotação Orçamentária: Atividade: 201220006207000; Elemento de Despesa: 33903703; Fonte: 0271. Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Cariacica, 01 de junho de 2017.

Renata Riberio Orrico
Diretora Presidente *interina*
CEASA/ES

Protocolo 317350

Secretaria de Estado dos Transportes e Obras Públicas - SETOP -

Departamento de Estradas e Rodagem do Estado do Espírito Santo - DER-ES -

EXTRATO DE EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DER-ES, com fulcro nos artigos 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, bem como, na Resolução nº 404/2012, alterada pela Resolução nº 574/2015 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar os proprietários e detentores dos veículos do cometimento de Infrações de Trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para interporem "Defesa", e ainda, o prazo de 15 (quinze) dias para realizarem a indicação do condutor responsável pela infração junto ao DER-ES, contados a partir desta publicação.

A defesa deverá ser instruída com: requerimento preenchido e assinado, cópia desta notificação de autuação (**cópia do edital publicado**), cópia da CNH do condutor, cópia do CRLV do veículo, cópia da Carteira de Identidade do proprietário/detentor e condutor, procuração ou autorização quando o requerente não for o proprietário, contrato social da empresa (apenas para pessoa jurídica), procuração do sócio proprietário da empresa quando o requerente não for o proprietário (apenas para pessoa jurídica).

A indicação de condutor deverá ser instruída com: cópia desta notificação de autuação (**cópia do edital publicado**), cópia da CNH do proprietário do veículo, cópia do CRLV do veículo, declaração de indicação de real condutor, cópia da CNH do real condutor, endereço